

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1. Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de hortifrutigranjeiros para manutenção da Casa de Apoio de Catalão em Goiânia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto neste Instrumento.**

**1.1.1. Da Descrição dos itens e suas estimativas:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01   | <b>Abacaxi Pérola:</b> peça de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                     | Peça              | 200        |
| 02   | <b>Abóbora Cabotiá:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                              | Kg                | 800        |
| 03   | <b>Abóbora Verde:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                           | Kg                | 500        |
| 04   | <b>Alface:</b> fresca, sem irregularidades, pé inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira qualidade, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.                                                                                                                                                                                        | Pés               | 1.000      |
| 05   | <b>Alho:</b> alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                     | Kg                | 300        |
| 06   | <b>Banana Prata:</b> em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.                                                                                                                                                                                                                                 | Kg                | 500        |
| 07   | <b>Batata Doce:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                             | Kg                | 1.200      |
| 08   | <b>Batata Inglesa:</b> de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, sem cortes e manchas, deverá apresentar odor agradável, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                       | Kg                | 2.000      |
| 09   | <b>Beterraba:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                               | Kg                | 600        |
| 10   | <b>Cebola:</b> tipo branca, de boa qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 5 a 20Kg (conforme solicitado), devendo apresentar, no ato da entrega, condições de conservação e frescor que assegurem a integridade do produto por, no mínimo, 15 (quinze) dias, quando armazenado em local seco, arejado e ao abrigo da luz solar direta. | Kg                | 1.000      |
| 11   | <b>Cheiro Verde:</b> sem irregularidades, feixe inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.                                                                                                                                                                                                   | Feixes            | 500        |
| 12   | <b>Couve-flor:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                         | Peça              | 200        |
| 13   | <b>Jiló:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                                   | Kg                | 200        |
| 14   | <b>Laranja Pera:</b> casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Kg                | 500        |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    | parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.                                                                                                                                                    |         |       |
| 15 | <b>Limão Taiti:</b> casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecido, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de sujidades e insetos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada. | Kg      | 250   |
| 16 | <b>Maçã:</b> tamanho médio, acondicionadas em caixas de referência de 18 Kg, sendo a unidade de cotação, de fornecimento e de faturamento o quilograma (Kg), admitido o fornecimento de quantidades fracionadas conforme a ordem de fornecimento. Casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.                                                               | Kg      | 250   |
| 17 | <b>Mandioca:</b> produto embalado e armazenado em embalagem resistente, descascado e congelado, isento de irregularidades, sem manchas, com aspectos e características de origem do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg      | 1.000 |
| 18 | <b>Ovos de Granja:</b> cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.                     | Cartela | 800   |
| 19 | <b>Pepino:</b> comum ou caipira, firme, tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem qualquer tipo de lesão, sem sujidades. Cor própria, conforme espécie e variedade, aroma e sabor próprio, conforme a espécie.                                                                                                                                                                                                                    | Kg      | 400   |
| 20 | <b>Pimenta Verde Pequena para Tempero:</b> fresca, de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, coloração verde característica e tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e sinais de murchamento ou deterioração, acondicionada em embalagem atóxica adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                  | Kg      | 50    |
| 21 | <b>Quiabo:</b> frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg      | 400   |
| 22 | <b>Repolho Verde:</b> fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, não deve apresentar sabor e odor alterado e peso insatisfatório.                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 1.000 |
| 23 | <b>Tomate Caqui:</b> deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 1.500 |

## 1.2. DA RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

**1.2.1.** Em observância ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens constantes do quadro descritivo do item 1.1.1, reproduzidos, com os respectivos valores unitários e totais, no quadro do item 1.2, tendo em vista que o valor estimado de cada item, individualmente considerado, não ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**1.2.2.** Não se aplica, no presente caso, a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, uma vez que o mercado hortifrutigranjeiro dispõe de número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais equiparados, conforme evidenciado no levantamento do mercado fornecedor local e regional (Catalão, Goiânia e região) complementado no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, sendo capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.3.** Os valores unitários constantes do quadro do item 1.2 constituem preços máximos aceitáveis pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que os excederem, em coerência com o item 6.7 do edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 01   | <b>Abacaxi Pérola:</b> peça de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem | Peça              | 200        | R\$ 8,18       | R\$ 1.636,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |       |           |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|---------------|
|    | desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |           |               |
| 02 | <b>Abóbora Cabotiã:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                              | Kg     | 800   | R\$ 7,79  | R\$ 6.232,00  |
| 03 | <b>Abóbora Verde:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                           | Kg     | 500   | R\$ 6,98  | R\$ 3.490,00  |
| 04 | <b>Alface:</b> fresca, sem irregularidades, pé inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades em peça (pé), de primeira qualidade, tamanho e colocação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.                                                                                                                                                                                        | Pés    | 1.000 | R\$ 5,03  | R\$ 5.030,00  |
| 05 | <b>Alho:</b> alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                     | Kg     | 300   | R\$ 36,06 | R\$ 10.818,00 |
| 06 | <b>Banana Prata:</b> em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa adequados.                                                                                                                                                                                                                                 | Kg     | 500   | R\$ 11,95 | R\$ 5.975,00  |
| 07 | <b>Batata Doce:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                             | Kg     | 1.200 | R\$ 10,40 | R\$ 12.480,00 |
| 08 | <b>Batata Inglesa:</b> de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações, sem cortes e manchas, deverá apresentar odor agradável, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                       | Kg     | 2.000 | R\$ 11,58 | R\$ 23.160,00 |
| 09 | <b>Beterraba:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                               | Kg     | 600   | R\$ 9,54  | R\$ 5.724,00  |
| 10 | <b>Cebola:</b> tipo branca, de boa qualidade, sem réstia, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 5 a 20Kg (conforme solicitado), devendo apresentar, no ato da entrega, condições de conservação e frescor que assegurem a integridade do produto por, no mínimo, 15 (quinze) dias, quando armazenado em local seco, arejado e ao abrigo da luz solar direta. | Kg     | 1.000 | R\$ 8,67  | R\$ 8.670,00  |
| 11 | <b>Cheiro Verde:</b> sem irregularidades, feixe inteiro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.                                                                                                                                                                                                   | Feixes | 500   | R\$ 5,90  | R\$ 2.950,00  |
| 12 | <b>Couve-flor:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                         | Peça   | 200   | R\$ 12,17 | R\$ 2.434,00  |
| 13 | <b>Jiló:</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                                                                                                   | Kg     | 200   | R\$ 12,35 | R\$ 2.470,00  |
| 14 | <b>Laranja Pera:</b> casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar                                                                                  | Kg     | 500   | R\$ 8,10  | R\$ 4.050,00  |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |           |                       |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------------------|
|               | acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |           |                       |
| 15            | <b>Limão Taiti:</b> casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos ou deterioração. Levemente amadurecido, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de sujidades e insetos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada. | Kg      | 250   | R\$ 9,20  | R\$ 2.300,00          |
| 16            | <b>Maçã:</b> tamanho médio, acondicionadas em caixas de referência de 18 Kg, sendo a unidade de cotação, de fornecimento e de faturamento o quilograma (Kg), admitido o fornecimento de quantidades fracionadas conforme a ordem de fornecimento. Casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escuras, sabor e odor característico levemente amadurecido.                                                                   | Kg      | 250   | R\$ 13,00 | R\$ 3.250,00          |
| 17            | <b>Mandioca:</b> produto embalado e armazenado em embalagem resistente, descascado e congelado, isento de irregularidades, sem manchas, com aspectos e características de origem do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                | Kg      | 1.000 | R\$ 9,45  | R\$ 9.450,00          |
| 18            | <b>Ovos de Granja:</b> cartela com 30 ovos - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.                     | Cartela | 800   | R\$ 11,77 | R\$ 9.416,00          |
| 19            | <b>Pepino:</b> comum ou caipira, firme, tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem qualquer tipo de lesão, sem sujidades. Cor própria, conforme espécie e variedade, aroma e sabor próprio, conforme a espécie.                                                                                                                                                                                                                    | Kg      | 400   | R\$ 6,93  | R\$ 2.772,00          |
| 20            | <b>Pimenta Verde Pequena para Tempero:</b> fresca, de boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, coloração verde característica e tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e sinais de murchamento ou deterioração, acondicionada em embalagem atóxica adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões.                                                  | Kg      | 50    | R\$ 17,96 | R\$ 898,00            |
| 21            | <b>Quiabo:</b> frescos, frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg      | 400   | R\$ 13,79 | R\$ 5.516,00          |
| 22            | <b>Repolho Verde:</b> fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, não deve apresentar sabor e odor alterado e peso insatisfatório.                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 1.000 | R\$ 9,52  | R\$ 9.520,00          |
| 23            | <b>Tomate Caqui:</b> deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.                                                                                                                                                                                                     | Kg      | 1.500 | R\$ 10,33 | R\$ 15.495,00         |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |           | <b>R\$ 153.736,00</b> |

**1.3.** Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**1.4.** A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bem de consumo de contratações frequentes, cujo quantitativo total não pode ser definido previamente pela Administração, em razão da variação do fluxo de pacientes e acompanhantes acolhidos na Casa de Apoio ao Morador de Catalão em Goiânia/GO.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, marco único adotado igualmente no item 6 do Documento de Formalização da Demanda e no item 5.1 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V), podendo ser prorrogada por igual período (12 meses), nos termos do art. 84 da Lei



**nº 14.133, de 2021, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.** O contrato eventualmente decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com o disposto nela contida, nos termos do parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**1.6.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, pelas razões expostas no item 3 do Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo, sendo objeto de inclusão retroativa/complementar.

**1.7.** O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.

**1.8.** O processo será adjudicado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gêneros hortifrutigranjeiros para o preparo das refeições diárias servidas aos usuários acolhidos na Casa de Apoio de Catalão em Goiânia/GO, unidade mantida pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**2.2.** A referida unidade tem por finalidade acolher munícipes de Catalão/GO e respectivos acompanhantes durante a realização de tratamentos médicos, exames e procedimentos de saúde na cidade de Goiânia/GO, quando não é possível a resolução na rede municipal ou regional de saúde, os quais, em sua maioria, encontram-se em condição de vulnerabilidade e fragilidade decorrente do próprio quadro de saúde.

**2.3.** A contratação encontra respaldo nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, do interesse público, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da segurança do fornecimento, considerando que a interrupção no abastecimento de gêneros alimentícios comprometeria diretamente a assistência prestada a pessoas em tratamento de saúde.

**2.4.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e adequada para assegurar a continuidade do serviço público de assistência social prestado pela Casa de Apoio ao Morador de Catalão em Goiânia/GO, atendendo ao interesse público.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros in natura, excetuado o item 17 (mandioca descascada e congelada), submetido às exigências de cadeia de frio do item 4.4 deste Termo de Referência, contemplando hortaliças, legumes, frutas e ovos, a serem fornecidos de forma parcelada e contínua, conforme a demanda efetiva da Casa de Apoio de Catalão em Goiânia/GO, mediante ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social durante o período de vigência da Ata.

**3.2.** Os produtos serão fornecidos em estado próprio para consumo, devidamente selecionados, higienizados quando aplicável, e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, com entregas parceladas no local indicado neste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



**4.1.** A contratada deverá fornecer hortifrutigranjeiros frescos, próprios para consumo humano, observando os padrões de qualidade, higiene, conservação e transporte exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente normas da vigilância sanitária, do Ministério da Agricultura e do Código de Defesa do Consumidor.

Os produtos deverão ser entregues:

- Em perfeitas condições de consumo;
- Livres de sujidades, parasitas, larvas e deterioração;
- Sem danos físicos, mecânicos ou sinais de armazenamento inadequado;
- Com grau de maturação adequado ao consumo e ao prazo de utilização pela Casa de Apoio de Catalão em Goiânia/GO.

Não será admitido o fornecimento de produtos:

- Excessivamente maduros;
- Verdes em desacordo com a finalidade de consumo imediato;
- Com odor, textura ou aparência alterada;
- Com sinais de contaminação, fermentação ou mofo.

**4.2. Requisitos de padronização e qualidade:**

Os produtos deverão obedecer:

- Às especificações descritas na planilha de itens;
- Os produtos deverão atender às classificações comerciais oficiais, quando existentes, ou apresentar características mínimas de qualidade compatíveis com consumo humano, observando-se integridade, frescor, ausência de danos e condições adequadas de maturação;
- Às classificações oficiais quando existentes;
- Às boas práticas de manipulação, acondicionamento e transporte.

A Administração poderá recusar produtos que:

- Não correspondam às especificações do edital;
- Apresentem qualidade inferior ao padrão comercial mínimo;
- Estejam fora do ponto de maturação adequado ao consumo no prazo de utilização pela Casa de Apoio de Catalão em Goiânia/GO, assim considerados os produtos excessivamente maduros ou ainda verdes, inaptos ao consumo em até 5 (cinco) dias contados da entrega;
- Sejam entregues com peso inferior ao solicitado.

**4.3. Requisitos sanitários e de segurança alimentar:**

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação sanitária aplicável, devendo:

I – possuir alvará sanitário ou cadastro/inscrição no órgão de vigilância sanitária competente, exigível dos fornecedores do item 18 (ovos, produto de origem animal) e do item 17 (mandioca descascada e congelada), bem como daqueles que realizem manipulação, fracionamento, embalagem ou armazenagem sob cadeia de frio, em harmonia com o item 10.10.2 do edital, dispensada a exigência para os demais itens in natura não manipulados;

II – manter condições adequadas de higiene no armazenamento, transporte e manipulação;

III – utilizar veículos limpos, protegidos e apropriados para transporte de alimentos;

IV – garantir que produtos de origem animal (como ovos) possuam inspeção e identificação do produtor;

V – assegurar rastreabilidade mínima dos produtos, permitindo identificação do fornecedor em caso de necessidade sanitária.

Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar:

- Laudos sanitários,
- Licenças,
- Comprovantes de procedência,
- Documentação de inspeção.

**4.4. Requisitos de embalagem e transporte:**

Os produtos deverão ser entregues:



- Em caixas plásticas higienizadas, caixas de papelão próprias para alimentos ou embalagens atóxicas;
- Protegidos contra sol, chuva, poeira e contaminação;
- Sem contato direto com o piso do veículo;
- Organizados por tipo de produto;
- Respeitando a ventilação adequada para cada gênero.

Produtos congelados ou refrigerados deverão ser transportados:

- Em veículo apropriado;
- Mantendo a cadeia de frio;
- Sem sinais de descongelamento

#### **4.5. Requisitos de capacidade operacional:**

Os atributos de capacidade operacional a seguir não constituem exigência de habilitação, mas obrigação de execução contratual, exigível durante toda a vigência da Ata e verificável pela fiscalização na forma do item 8.15 deste Termo de Referência, devendo a contratada assegurar:

- Capacidade logística para entregas parceladas;
- Disponibilidade regular dos itens durante todo o período contratual;
- Estrutura para reposição rápida de produtos recusados;
- Controle de estoque suficiente para atendimento das demandas semanais.

#### **4.6. Requisitos de Sustentabilidade:**

Os critérios de sustentabilidade a seguir têm natureza de recomendação, em harmonia com a decisão consignada no item 4.4 do Estudo Técnico Preliminar, não constituindo requisito de habilitação, critério de julgamento ou condição de aceitação do produto no recebimento, de modo que o seu eventual não atendimento não enseja recusa do fornecimento nem aplicação de sanção:

I – Poderão ser adotadas práticas sustentáveis na produção e logística dos alimentos, desde que não impliquem restrição à competitividade ou limitação territorial da disputa, em observância aos princípios da isonomia e ampla concorrência;

II – recomenda-se que sejam cultivados com práticas agrícolas que minimizem o uso de agrotóxicos, priorizando métodos sustentáveis de produção;

III – recomenda-se que sejam entregues em embalagens reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, evitando-se o uso excessivo de plásticos descartáveis;

IV – recomenda-se que sejam acondicionados de forma a reduzir perdas, desperdícios e danos durante o transporte;

V – recomenda-se a observância de práticas que contribuam para a redução do desperdício de alimentos.

#### **4.7. Subcontratação:**

a) A subcontratação será admitida apenas para atividades acessórias, como transporte e logística, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pela qualidade dos produtos fornecidos.

#### **4.8. Garantia da contratação:**

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. Do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, competindo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Os preços registrados poderão sofrer revisão, para mais ou para menos, nas hipóteses previstas no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021, e no regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal nº 1.877/2023), em harmonia com o capítulo 16 do edital e com o



capítulo 8 do Anexo V, mediante comprovação da alteração das condições de mercado, especialmente em razão da sazonalidade típica de produtos hortifrutigranjeiros.

**5.3.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no regulamento municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal nº 1.877/2023), em harmonia com o capítulo 16 do edital e com o capítulo 8 do Anexo V, sem prejuízo das sanções do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Poderá ser admitida a adesão de outros órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços (carona), observados os limites e condições dos arts. 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e a anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário, quando aplicável.

**5.5.** Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado que instrui este processo, a qual constitui a data-base do índice, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021. Prorrogada a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE no período, mediante requerimento do fornecedor e comprovação de que os preços resultantes permanecem vantajosos para a Administração (art. 84), em harmonia com o capítulo 18 do edital, sem prejuízo da revisão prevista no item 5.2.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

**6.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e a demanda da Casa de Apoio de Catalão em Goiânia/GO, mediante ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

**6.2.** O prazo máximo para entrega de cada solicitação será de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, dada a natureza perecível dos produtos.

**6.3.** A entrega deverá ocorrer na Casa de Apoio de Catalão em Goiânia/GO, situada na Rua 104, nº 185, Setor Sul, Goiânia/GO, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, em embalagens adequadas ao transporte de alimentos, protegidos contra calor, umidade e contaminações.

**6.5.** O recebimento ocorrerá em duas etapas: a) recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação da conformidade qualitativa dos produtos com as especificações deste Termo de Referência; b) recebimento definitivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da entrega, mediante termo detalhado que consigne o resultado da conferência realizada no ato do recebimento, na forma dos itens 11.1 e 11.3.

**6.6.** Constatada qualquer irregularidade, os produtos serão rejeitados, devendo o fornecedor promover a substituição no prazo máximo e único de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, aplicável a todas as hipóteses de rejeição previstas neste Termo de Referência (itens 8.6 e 11.2), sem ônus para a Administração.

**6.7.** O descumprimento das condições de execução sujeitará o contratado às penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

## 7. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DO CONTRATO:

**7.1.** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Do fiscal do contrato:**

**7.2.** Cabe ao fiscal do contrato acompanhar a execução das ordens de fornecimento, atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, verificar a conformidade das entregas com as especificações deste Termo de Referência e comunicar ao gestor eventuais irregularidades ou situações que ultrapassem sua competência.

**7.3.** O fiscal registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**Do gestor da Ata:**

**7.4.** Cabe ao gestor da Ata de Registro de Preços coordenar o acompanhamento do saldo de itens registrados, autorizar a emissão de ordens de fornecimento, acompanhar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e adotar as providências necessárias para a formalização de eventual processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.** Não há impedimento para que seja designado o mesmo servidor para as funções de gestor e fiscal, desde que detenha, em razão de sua função, conhecimento que justifique tal designação.

**Indicação preliminar:**

| Função                                  | Indicação                                                                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Gestora da Ata / Ordenadora de Despesas | Neusimar Teodora da Silva Rios – Secretária Municipal de Promoção e Ação Social |
| Fiscal do Contrato                      | Wellington Aparecido Borges – Diretor da Casa de Apoio de Catalão em Goiânia    |

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:****São obrigações da CONTRATADA:**

**8.1.** Fornecer os hortifrutigranjeiros conforme especificações técnicas, padrões de qualidade, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e prazos definidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

**8.2.** Entregar os produtos frescos, em perfeitas condições de consumo, com grau de maturação adequado ao uso na Casa de Apoio, livres de deterioração, sujidades, parasitas, larvas, fermentação ou qualquer alteração que comprometa o consumo.

**8.3.** Garantir que os produtos atendam à legislação sanitária vigente, às normas dos órgãos competentes e às boas práticas de manipulação, acondicionamento, armazenamento e transporte de alimentos.

**8.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicados pela Secretaria, utilizando veículos limpos, protegidos e adequados ao transporte de alimentos, sem ônus adicional.

**8.5.** Realizar as entregas nos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento, garantindo regularidade no abastecimento da Casa de Apoio durante toda a vigência da contratação.

**8.6.** Substituir, no prazo máximo e único de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, na forma do item 6.6 deste Termo de Referência, os produtos que:

- Estejam fora das especificações do edital;
- Estejam deteriorados, danificados ou com qualidade inferior;
- Apresentem peso inferior ao solicitado;



- Estejam com embalagem inadequada ou contaminada;
  - Sejam recusados pela fiscalização no recebimento.
- 8.7.** Manter, durante toda a vigência da ata/contrato, as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista exigidas na licitação.
- 8.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais custos decorrentes da execução do objeto.
- 8.9.** Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, armazenamento ou qualidade dos produtos entregues.
- 8.10.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização formal da Administração.
- 8.11.** Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, especialmente indisponibilidade de produtos, problemas de safra, logística ou transporte.
- 8.12.** Emitir notas fiscais contendo, no mínimo:
- Descrição do produto,
  - Unidade de fornecimento,
  - Quantitativo,
  - Identificação do lote quando aplicável,
  - Data de entrega.
- 8.13.** Atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, prestando esclarecimentos, apresentando documentos e promovendo as correções necessárias.
- 8.14.** Garantir condições higiênico-sanitárias adequadas durante todas as etapas do fornecimento, inclusive no manuseio, acondicionamento e transporte.
- 8.15.** Manter, durante toda a vigência da Ata, os atributos de capacidade operacional do item 4.5, cuja verificação pela fiscalização se dará mediante: (i) aferição do cumprimento dos prazos de entrega do item 6.2 e de substituição do item 6.6, apurada a cada ordem de fornecimento; (ii) apresentação, quando solicitada pelo fiscal, de comprovação da disponibilidade dos itens registrados e da capacidade de reposição; e (iii) registro, em relatório do fiscal, das ocorrências de atraso, entrega parcial ou indisponibilidade, para os fins do item 10 deste Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

### São obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.2.** Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas.
- 9.3.** Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades constatadas no fornecimento.
- 9.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações.
- 9.5.** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no edital e na Ata/Contrato.
- 9.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, designando servidor responsável.
- 9.7.** Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do objeto.
- 9.8.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.
- 9.9.** Garantir o acesso da contratada aos locais de entrega, quando necessário.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**10.1.** O licitante ou a contratada que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;





III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.1.1.** A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência e a proporcionalidade da sanção, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 10.2. Da advertência:

A advertência poderá ser aplicada quando a contratada descumprir obrigações contratuais de pequena gravidade, desde que não haja prejuízo relevante à Administração, servindo como medida educativa.

## 10.3. Da multa:

A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, conforme a gravidade da infração, nos seguintes termos:

**a) Multa de mora:** de 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou na substituição de produtos rejeitados, está contada do decurso do prazo único de 24 (vinte e quatro) horas do item 6.6, calculada sobre o valor do item em atraso e limitada a 10% (dez por cento) do valor correspondente;

**b) Multa por descumprimento contratual:** de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor do item quando houver:

- Entrega em desacordo com as especificações;
- Recusa em substituir produtos rejeitados;
- Descumprimento de prazos;
- Inexecução parcial do objeto;

**c) Multa por inexecução total:** de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação quando houver descumprimento total das obrigações assumidas.

**d)** A graduação da multa entre o piso e o teto observará os critérios do item 10.1.1 — gravidade da infração, extensão do dano, reincidência e proporcionalidade —, respeitados, em qualquer hipótese, o mínimo de 0,5% (meio por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, na forma do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

### Recebimento:

**11.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade qualitativa dos produtos, na forma do item 6.5, "a", juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de confirmação, no recebimento definitivo, da sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**11.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo e único de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, na forma do item 6.6, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**11.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, apenas quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**11.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**11.5.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**11.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação:**

**11.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos itens efetivamente fornecidos, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Tenente Coronel João de Cerqueira Netto, Jardim Primavera, Catalão – GO.**

**11.8.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**11.8.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**11.8.2.** Termo de recebimento definitivo dos bens, assinado pelo Fiscal ou Gestor do contrato;

**11.8.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**11.8.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**11.8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**11.8.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**11.8.7.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**11.8.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **Do pagamento:**

**11.9.** Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

**11.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

**11.12.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**12.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Forma de fornecimento:**

**12.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação:**

**12.3.** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

**12.3.1.** As exigências de qualificação técnica impostas pelo edital ficam assim motivadas, na forma do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 7º, XVIII, "g", 1, da IN TCM/GO nº 009/2023: (i) atestado de capacidade técnica (item 10.10.1 do edital) — destina-se a comprovar o fornecimento anterior de gêneros hortifrutigranjeiros em entregas parceladas, parcela de maior relevância do objeto, sendo suficiente a compatibilidade em características e quantidades, admitido o somatório de atestados e não se exigindo percentual superior a 50% do quantitativo registrado por item; (ii) alvará sanitário (item 10.10.2 do edital) — exigível apenas dos fornecedores e itens delimitados no item 4.3, I, deste Termo de Referência, por decorrer de norma sanitária aplicável a produtos de origem animal e a produtos manipulados, fracionados ou conservados sob cadeia de frio.

**12.3.2.** As exigências acima observam a proporcionalidade em face do valor estimado dos itens e da exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte declarada no item 1.2.1, sendo vedada, no edital, a imposição de exigência de qualificação técnica não motivada neste Termo de Referência.

## **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 153.736,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e seis reais)**, o valor estimado foi obtido a partir de pesquisa no Banco de Preços e consultas a três fonte de pesquisas com fornecedores do ramo, utilizando-se como critério a mediana dos preços válidos coletados, após exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços da presente contratação adota, para cada item, a mediana dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado como critério padrão de definição do valor unitário estimado, em detrimento da média aritmética, ainda que a metodologia do Manual de Orientação para Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª edição) — adotada como referência nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 — possa indicar, para itens específicos, a média como medida estatisticamente mais adequada. Essa opção fundamenta-se no fato de que a mediana é menos sensível a valores extremos (*outliers*) do que a média, especialmente em itens hortifrutigranjeiros, cujos preços apresentam natural volatilidade decorrente de sazonalidade, perecibilidade e dispersão regional de cotações, conforme evidenciado pelos coeficientes de variação obtidos no Mapa Comparativo de Preços que instrui este



processo. A adoção uniforme da mediana visa, assim, resguardar a Administração de estimativas artificialmente elevadas por cotações isoladas discrepantes, sem prejuízo da exclusão prévia, no próprio levantamento, dos valores considerados excessivamente elevados (superiores a 30% da média do rol de preços obtidos) ou inexequíveis (inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos), na forma do Mapa Comparativo de Preços anexo.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

**Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM GOIÂNIA**

**Dotação Orçamentária: 14.1401.08.244.4300.4205.339030**

Catalão - GO, 24 de agosto de 2026.

**Elaborado por:**

---

**Fernanda Porto Moreira**

Agente de Contratação

Departamento de Licitação e Contratos

Município de Catalão

**Aprovado por:**

---

**Neusimar Teodora da Silva Rios**

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

Município de Catalão

